



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 68 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2019, será de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 02 de janeiro de 2020.


VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO
Presidente